



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PLO2115

LEI Nº 178/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 178/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Unidade: 75 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 8 Atividade: 0.775	Secretaria Municipal de Promoção Social Piso Básico Transição Assistência Social Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais <u>Piso Básico Transição - PTB</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	842	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3842	28.870,35
		Soma.....	38.870,35

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 842, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro na fonte 3842 o valor de R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.775 – “Piso Básico Transição” no valor total de R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 842 e R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) na fonte 3842 para o exercício de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação a ação 0.775 – “Piso Básico Transição” no valor total de R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 842 e R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) na fonte 3842.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 178/15.
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

Prefeito